



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br



PROJETO DE LEI CMA Nº 036/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAFÉ, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida “ARLINDO FRANCISCO VIEIRA” – Avenida Vieira, o trecho urbano de aproximadamente 1.500m (um mil e quinhentos metros) que compreende o final da Rua Laurindo Tiradentes - próximo ao acesso à Comunidade Boa Sorte, até o limite com início da Rodovia ES-181 / Café x Alegre (próximo ao curral da Sra. Arlene Alves), no Distrito do Café, neste Município de Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Alegre/ES, 06 de dezembro de 2023.


EDUARDO SILVA FERNANDES
Vereador Autor